Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 26 DE JUNHO DE 1989.

O Presidente da Câmara Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:-

Artigo 1º - O artigo 66 do Regimento Interno fica acrescido do seguinte parágrafo único:-

"Parágrafo Único - Os Requerimentos que se refiram à inclusão de proposições na Ordem do Dia e convocação de sessão extraordinária para deliberação em 1ª e 2ª discussão e votação poderão ser apresentados durante o Pequeno Expediente da sessão em que o projeto for lido."

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pompéia, 26 de junho de 1989.

Walter Augusto Soares

Presidente

Publicada e registrada nesta secretaria na dara supra.

Ana Maria Ricz Caypes

Diretora de Secretaria